



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 555, DE 22 DE MARÇO DE 1973.

(Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de Cr\$-1.000,00 e dá outras providências)

Joaquim Severino Martins, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 9/73, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$-1.000,00- hum mil cruzeiro destinado ao pagamento pela aquisição de telefone automático para a Câmara Municipal, sendo assim classificado:

CÂMARA MUNICIPAL

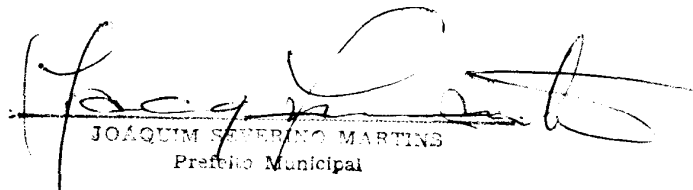
4000-00- Despesas de Capital
4100-00- Investimentos
4140-00- Material Permanente.....Cr\$-1.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação parcial:

1900- Serviço de Água e Esgoto
1920- Despesas de Capital - Investimentos
1921-4110-91 Obras Públicas.....Cr\$-1.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 22 de março de 1973.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº5
e publicada nesta Prefeitura em
22 de março de 1973


MÁRIA LIGIA SCACHETTI